



EDITAL N° 007/2024

Retificado n° 01

PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO DOCENTE NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA - PPGSP

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital com as normas do processo de **recredenciamento** de docentes para atuação no Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

1.2 É de salientar, o recredenciamento é normativa prevista no Regulamento Interno do Programa, podendo ocorrer a cada quatro anos, em conformidade com determinações e decisões do Colegiado, com vistas a atualização de perfis docentes e qualificação da produção científica.

1.3 Devem se submeter ao processo de recredenciamento docente, aqueles profissionais que possuem vínculo ativo com o Programa, na condição de Colaborador ou Permanente, há mais de quatro (quatro) anos ininterruptos.

1.4 Os docentes em processo de recredenciamento devem se enquadrar em uma das **linhas de pesquisa** do Programa, a saber:

- a) **Linha I – Políticas, Gestão e Tecnologias em Segurança, Justiça e Defesa Social:** analisa os desempenhos institucionais e as capacidades estatais e burocráticas no setor de segurança, justiça e defesa, destacando aspectos políticos centrais de governança, coordenação e federalismo. Imprime foco especial aos processos de inovações e reformas organizacionais, bem como às práticas e experiências de gestão, inclusive nos novos marcos da inteligência artificial e desafios da usabilidade de tecnologias no campo. Aborda os dilemas contemporâneos no setor: financiamento, controle, competências e responsividade, relações entre Estado e sociedade, em especial o papel do Estado nas ordens sociais.
- b) **Linha II – Conflitos e Controles Sociais, Direitos Humanos e Cidadania:** estuda a integração das ordens políticas e das instituições de Segurança Pública e suas implicações para a democracia, a construção, efetividade, participação e ampliação da cidadania. Agrega a investigação do *ethos* das instituições de Segurança Pública, do trato com a dignidade humana, do valor da vida e das possibilidades de promoção da justiça social como meio de controle do avanço de uma cultura das violências e criminalidades na sociedade. Refletem-se também discussões pertinentes às diferenças e diversidades, tais como: raça, minorias étnicas, gênero (mulheres, LGBTQIA+) e violências contra as mulheres e os sistemas de proteção e cuidados



associados e os aspectos centrais dos marcadores sociais de vulnerabilização e vitimização, processos históricos de reparação e igualdade. Dentre as bases institucionais da justiça e da segurança pública, estuda as instâncias da reação social formal e informal, incluindo o estudo do Sistema Prisional, suas configurações, organização e administração, dinâmica e custeio e a atuação dos diferentes atores e desenhos institucionais na prevenção e combate às violências.

1.5 Mais informações sobre o Programa (PPGSP) poderão ser obtidas por meio da página eletrônica <http://www.progesp.ufba.br/> e pelo e-mail: selecaompspj@gmail.com

2. DAS VAGAS E CATEGORIAS DOCENTES

2.1 O corpo docente do Programa deve ser composto por profissionais altamente qualificados, portadores de título de doutor e, excepcionalmente por ser uma pós-graduação stricto sensu de natureza profissional, poderá admitir docentes não portadores de título de doutor, porém com destacada experiência profissional e acadêmica necessária para o fortalecimento do PPGSP, conforme Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA e os limites instituídos pela CAPES.

2.2 Estão abertas 15 vagas para a categoria docente “Permanente” e 05 vagas para docente “Colaborador”, de acordo com o planejamento estratégico do Curso e recomendações avaliativas da CAPES.

2.3 Os(as) docentes “permanentes” aptos ao recredenciamento nesta mesma categoria são aqueles que atendem ao requisito: i. ter sido responsável por, ao menos, uma disciplina em turmas no quadriênio; ii. ter ao menos uma dissertação sob sua orientação defendida no quadriênio; iii. ter publicado no último quadriênio um mínimo de 02 (dois) trabalhos em congressos ou periódicos, livro ou capítulo de livro na área - sendo ao menos um desses com Qualis igual ou superior ao estrato “A4”; iv. coordenar e/ou participar de projeto de pesquisa atual (máximo de dois anos), v. lecionar em nível de graduação (Artigo 25 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública).

2.4 Os(as) docentes “colaboradores” aptos ao recredenciamento nesta mesma categoria são aqueles que atendem ao requisito: i. ter sido responsável por, ao menos, uma disciplina em turmas no quadriênio; ii. ter ao menos uma dissertação sob sua orientação defendida no quadriênio; iii. participar em projeto de pesquisa atual, máximo de dois anos (Artigo 25 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública).

2.5 Os(as) docentes, atualmente credenciados como “Permanentes”, que desejem se recredenciar na categoria “Colaborador”, devem atender aos requisitos dispostos no item. 2.4.



2.6 Os(as) docentes atualmente credenciados como “Colaboradores”, que desejem se recredenciar na categoria “Permanente”, devem atender aos requisitos dispostos no item. 2.3.

2.7 Todos os docentes participantes deste edital, seja na vaga de permanente ou colaborador, estão cientes de que a cada dois (02) anos o Programa procederá com um monitoramento e avaliação de sua produção técnico-científica, nos termos exigidos/esperados pela CAPES.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão se candidatar para recredenciamento docentes do Programa, com vínculo ativo há quatro (04) anos ou mais, que atuem **no campo de conhecimento das Ciências Sociais e Humanidades** com expertises e interesses acadêmicos compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa (ver item 1.4), **desde que** atendam às condições especificadas para cada modalidade docente (Permanente ou Colaborador), conforme o indicado no item 2. deste certame.

3.2 As inscrições para este processo seletivo de recredenciamento serão realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário disponível em link informado na alínea “a”, do item 3.3, com o devido envio de todos os documentos solicitados, além da declaração de compromisso, segundo a vaga de categoria docente pleiteada (Permanente ou Colaborador).

3.3 No ato da inscrição no [Formulário disponível nesse link](#), deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) **Formulário de solicitação de recredenciamento do(a) docente - [preenchimento online](#) - e [declaração a ser anexada ao formulário](#);**

b) **Carta de intenção**, endereçada para a Coordenação do Programa, onde deve apresentar seu interesse na candidatura e comprometimento em uma atuação que atenda ao que é demandado pela área Interdisciplinar da CAPES (produtividade, oferta de disciplinas, orientações, pesquisas, participação de comissões etc.), **indicando a linha de pesquisa e a(s) área(s) temática(s) constantes no item 1.4** a que tem interesse. A carta deverá ser anexada ao próprio formulário online;

c) **Currículo Lattes atualizado**, anexado ao próprio formulário online;

d) **Projeto de Pesquisa** preenchido com todos os dados e informações [segundo modelo disponível](#);

e) **Arquivos das produções técnico-científicas qualificadas** nos últimos dois (02) anos na área do Programa.

3.4 Todos os documentos deverão ser anexados ao formulário em formato



“pdf” com o nome do documento e nome do (a) candidato(a).

3.5 Em caso de o(a) docente não ser o(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa submetido, deve enviar declaração atual do coordenador(a) informando suas funções e dedicação de carga-horária no âmbito do projeto.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção consistirá na análise dos documentos do item 3.3, encaminhados pelo(a) candidato(a) e avaliados por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado.

4.2. A análise dos pedidos de credenciamento será realizada por comissão de seleção composta por dois (02) docentes permanentes do Programa, credenciados há menos de três (03) anos, e um(a) (01) membro externo ao Programa.

4.3. A análise dos pedidos de credenciamento será balizada pela [Portaria Nº 81, de 3 de junho de 2016](#), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós- Graduação (PPG's) Stricto sensu e pelo documento da área Interdisciplinar da CAPES.

4.4. Serão considerados na avaliação do(a) candidato(a) a formação, trajetória acadêmica, produção e enquadramento do projeto de pesquisa atual às linhas de pesquisa do Programa, bem como sua disponibilidade em lecionar, orientar e se envolver em ações e Comissões do Programa.

4.5. A participação do(a) docente neste processo de credenciamento não garante automaticamente a manutenção de seu vínculo com o Programa.

4.6. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis (permanente ou colaborador) neste processo de credenciamento, em observância aos termos de seu Regulamento Interno e às normativas da CAPES.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As datas de realização das inscrições, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir.

Atividade	Data
Publicação do edital de seleção	22/10/2024
Inscrição (entrega de documentos exigidos)	Até 29/11/2024
Homologação das inscrições	02/12/2024
Análise das propostas pela comissão de seleção	Até 10/12/2024
Divulgação do(a) candidatos(a) selecionado(a)	11/12/2024
Interposição de recurso ao resultado da seleção	11 a 13/12/2024



Resultado dos recursos	17/12/2024
Resultado final	18/12/2024

5.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será no site do Programa no endereço eletrônico: www.progesp.ufba.br

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais pedidos de reconsideração e recurso deverão ser dirigidos à comissão de seleção através do e-mail: selecaoompspj@gmail.com citando em assuntos “EDITAL Nº 007/2024 – Reconsideração ou recurso”.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública.

7.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo.

7.3 Será desclassificado(a) e excluído(a) automaticamente do processo seletivo o(a) docente candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e sob as condições estipuladas neste Edital.

7.4 Os docentes atualmente credenciados ao Programa estão cientes de que deverão **dar continuidade às orientações** em curso até a finalização do curso do(a) orientando(a) ainda que o seu pedido de credenciamento não tenha sido aprovado.

7.5 Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

Maria Carolina de Souza Sampaio
Coordenadora do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania
PPGSP/UFBA